



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) N° 320

Teresina(PI), 13 de dezembro de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhá-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Deputado Edson Ferreira que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Legião da Boa Vontade.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

ALEPI RECEBIDO
Em, 15/12/10
LB
Conceição de Lourdes Lobão Magalhães
Chefe do Setor de Protocolo

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AL-JH/22/10



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N° DE DE DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Legião da Boa Vontade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação da Legião da Boa Vontade, com sede e foro central em São Paulo e Teresina-PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 1 de dezembro de 2010.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **NERINHO**
1º Secretário

Dep. **MORAES SOUSA FILHO**
2º Secretário

